



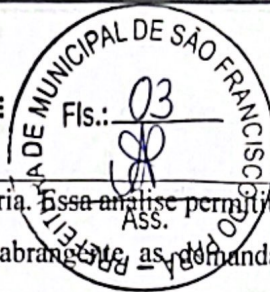
PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - UNIDADE DEMANDANTE	
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVERALDO MARQUES ALVES CAVALCANTE
2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	
A presente solicitação trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria contábil com finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
3 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
QUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
OBRA	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	
SERVIÇO CONTINUADO	X
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, tem a necessidade de contratar serviços especializados em contabilidade pública para atender às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando que o quadro de servidores municipais não dispõe de profissionais devidamente qualificados para lidar com a complexidade das atividades contábeis específicas do Fundo, torna-se indispensável a contratação de uma empresa prestadora de serviço com comprovada qualificação técnica e experiência na área. A consultoria contratada terá como foco as atividades de planejamento orçamentário, execução financeira, prestação de contas e demais serviços contábeis correlatos, garantindo o cumprimento das exigências legais aplicáveis, como a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normativas que regem a gestão financeira dos fundos municipais. A administração pública, em face dos desafios relacionados à correta aplicação dos recursos ambientais e ao rigor crescente dos órgãos de controle externo, não pode correr o risco de falhas procedimentais decorrentes da ausência de orientação técnica especializada. Irregularidades na gestão financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente podem resultar em restrições orçamentárias, responsabilização dos gestores e comprometimento da execução de políticas ambientais no município. Diante do exposto, é prudente e necessária a abertura de processo de contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil, assegurando a regularidade das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e o cumprimento das exigências legais supracitadas	
5 - QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS	



Os quantitativos foram estimados levando em consideração as necessidades da Secretaria. Essa análise permitiu a elaboração de um planejamento que visa suprir de maneira rápida, eficiente e abrangente as demandas, considerando então a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria contábil pública.	Mês	12

6 – VALOR ESTIMADO

O valor referente a esta contratação será devidamente estimado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e irá considerar todas as variáveis necessárias para garantir a precisão e adequação do valor estimado.

7 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

que seja consolidada a contratação, a equipe responsável deve elaborar o Estudo Técnico Preliminar de forma a assegurar a viabilidade da contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais, entre outros, objetivando garantir a eficácia, eficiência e a efetividade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar elaborado deve embasar o termo de referência, que deve ser elaborado apenas se houver necessidade e for declarada a viabilidade da contratação.

São Francisco do Pará/PA, 27 de janeiro de 2025.


EVERALDO MARQUES ALVES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 010/2025 – GP/PMSFP